

ATA DA VI REUNIÃO DE ATIVIDADES DO CONERI – SÃO PAULO – ABRIL/00

1º DIA

Às onze horas e quarenta e cinco minutos dos trinta dias do mês de abril do ano dois mil, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, deu-se início à VI Reunião de Atividades do CONERI - Conselho Nacional de Estudantes de Relações Internacionais. A Mesa Diretora constituiu-se da seguinte forma: O Sr. Juliano Seabra, como presidente de mesa; o Sr. Giordano Sárvio Cavalcante de Souza, como vice-presidente de mesa; o Sr. Leandro Luiz Viegas, na condição de Secretário Geral da FENERI; e o Sr. Jorge Leandro S. Oliveira, como redator da Ata da Reunião.

Estavam presentes os representantes das seguintes instituições: PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo); UNESA (Universidade Estácio de Sá); UNISUL (Universidade do Sul); UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí); PUC-Minas (Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais); FIB (Faculdades Integradas da Bahia); UnB (Universidade de Brasília); UCB (Universidade Católica de Brasília); UCG (Universidade Católica de Goiânia); Faculdade Domus; UNIVERCIDADE (Universidade da Cidade); FIC (Faculdades Integradas de Curitiba); FMU; Campo Mourão – CIES; UTP (Universidade Tuiuti do Paraná); Faculdade Santa Marcelina.

Após manifestações de boas-vindas, proferidas pelo Sr. Juliano Seabra, foram oficialmente abertos os trabalhos, partindo para a apresentação dos novos membros.

Posteriormente às apresentações de praxe, teve a palavra o Sr. Fábio Marques (PUC-MG), para a exposição das atividades do Núcleo de Estudos. Foi feita a divulgação do Edital de início de atividades do NE, bem como os esclarecimentos sobre datas de apresentação de trabalhos, seleção de propostas, tema dos trabalhos e premiação (de acordo com o anexo I).

Dando prosseguimento à reunião, fez-se mister a leitura do e-mail do Sr. Leandro Luiz Viegas para o CONERI-Mail, versando sobre a pauta do atual encontro (vide anexo II). Foi registrado em ata o não recebimento do referido e-mail pelos CONERI's FASM e Moura Lacerda. O motivo da inclusão deste tópico foi a explicação da ausência da UnB nas reuniões dos dias 2 e 3 de maio. Após acalorado debate, o Sr. Leandro Luiz Viegas e o Sr. Danilo Teófilo Costa, no intuito de avançar com os trabalhos em prol do registro da FENERI, abdicaram de seus afazeres em Brasília e aceitaram representar a Secretaria Geral e o CONERI UnB nos dias restantes de reunião.

Tendo sido solucionada a questão anterior, foi passada a palavra à representação da UNISUL, para a apresentação do projeto de lei do Deputado Antônio Carlos Konder Reis, sobre a regulamentação da profissão do bacharel em Relações Internacionais.

Foi feita a leitura do projeto, e decidiu-se, por **unanimidade**, que, durante a Plenária Final do V ENERI, seria sugerida a posterior discussão e coleta de sugestões para a apresentação de emendas ao projeto em epígrafe. Todas as informações coletadas por cada CONERI devem ser apresentadas na VII Reunião de Atividades do Órgão.

Encerrando o primeiro dia, foram feitos esclarecimentos sobre o curso da Faculdade São Marcos, caracterizado como Gestão de Negócios Internacionais. Por esta constatação, o CONERI decidiu não reconhecer a representação daquela instituição na FENERI.

2º DIA

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do segundo dia do mês de maio do ano dois mil, deu-se início aos trabalhos do segundo dia da VI Reunião de Atividades do CONERI - Conselho Nacional de Estudantes de Relações Internacionais. A Mesa Diretora constituiu-se da seguinte forma: O Sr. Giordano Sárvio Cavalcante de Souza, como presidente de mesa; a Sra. Giovana, como vice-presidente de mesa; o Sr. Leandro Luiz Viegas, na condição de Secretário Geral da FENERI; e o Sr. Danilo Teófilo Costa, como redator da Ata da Reunião.

Estavam presentes os representantes das seguintes instituições: PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo); UNESA (Universidade Estácio de Sá); UNISUL (Universidade do Sul); UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí); PUC-Minas (Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais); FIB (Faculdades Integradas da Bahia); UnB (Universidade de Brasília); Faculdade Domus; UTP (Universidade Tuiuti do Paraná); Faculdade Santa Marcelina.

Iniciados os trabalhos, realizou-se uma discussão informal, que resultou em um pedido unânime para que as atas desta reunião e das anteriores sejam publicadas na Home Page da FENERI, tendo sido o pedido acolhido pela Secretaria Geral.

Dando início à abordagem do primeiro tópico da pauta, concernente ao Registro da FENERI, a UnB efetuou a leitura do parecer do advogado que a assessora, Sr. Franklin Roosevelt de Oliveira. O Sr. Leandro Viegas realizou, então, uma exposição, e fomentou a discussão acerca dos pontos estatutários que, eventualmente, deveriam ser mudados com a reestruturação da FENERI;

Feito isto, no intuito de enriquecer o debate, a PUC-Minas pediu a palavra para a apresentação de um outro parecer, emitido pelo Sr. Thales Paubel C. Preta Leal, advogado daquela universidade.

Foram discutidos os seguintes tópicos dos pareceres:

- i) A necessidade do registro de cada representação institucional antes do registro da FENERI;
- ii) Escolha de um nome para esta representação;
- iii) Definição das competências e finalidades das representações institucionais;
- iv) Diluição do DCRI na Secretaria Geral, e criação de uma instância de relações públicas e comunicação em cada representação institucional; e
- v) Questão da sede fixa em Brasília.

Decidiu-se tomar o ponto ii como primeiro tópico de discussão. Após intervalo de 30 minutos para elaboração de propostas, estas foram apresentadas como se segue:

- **PROPOSTA 1:** a UnB propõe o nome de AERI (Associação de Estudantes de Relações Internacionais) às representações institucionais;
- **PROPOSTA 2:** o restante dos membros do CONERI apresentou proposta conjunta, sugerindo o nome de CIERI (Conselho Institucional de Estudantes de Relações Internacionais) às representações institucionais.

VOTAÇÃO: APROVAÇÃO DA PROPOSTA 2, COM 8 VOTOS A FAVOR E 1 VOTO CONTRA

Passou-se, em seguida, ao tópico iii, tendo sido apresentada uma proposta conjunta:

PROPOSTA: os membros do CONERI propõem:

São competências do CIERI:

I - Representar os alunos de Relações Internacionais das Instituições filiadas à FENERI, frente à sua respectiva instituição e ao CONERI;

II - Deliberar em favor dos interesses dos alunos de Relações Internacionais no âmbito do CONERI;

III - Fiscalizar, em conjunto com os outros CIERI's, a atuação e a representatividade dos órgãos constituintes da FENERI;

IV - Promover os interesses dos alunos do curso de Relações Internacionais perante a sociedade, de acordo com as atribuições da FENERI e ainda com as deliberações do CONERI;

V - Divulgar e coordenar a participação dos alunos de suas instituições em todos os eventos e atividades que envolvam a FENERI.

VOTAÇÃO: APROVAÇÃO UNÂNIME (9 instituições votantes)

Pelo avançado da hora, decidiu-se, unanimamente, em transferir as discussões dos tópicos restantes para o dia seguinte.

3º DIA

Às quatorze horas e trinta minutos do terceiro dia do mês de maio do ano dois mil, deu-se início aos trabalhos do segundo dia da VI Reunião de Atividades do CONERI - Conselho Nacional de Estudantes de Relações Internacionais.

Estavam presentes os representantes das seguintes instituições: PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo); UNESA (Universidade Estácio de Sá); UNISUL (Universidade do Sul); UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí); PUC-Minas (Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais); FIB (Faculdades Integradas da Bahia); UnB (Universidade de Brasília); Faculdade Domus; UTP (Universidade Tuiuti do Paraná); Faculdade Santa Marcelina.

Iniciaram-se os trabalhos deste terceiro dia de reunião com a discussão do tópico iv do parecer jurídico. O CIERI-UnB apresentou a proposta de seu advogado, na qual o DCRI não precisaria ser uma órgão à parte da Secretaria Geral, uma vez que dificulta o intercâmbio de informações do órgão administrativo, a Secretaria Geral, e os outros órgãos constituintes da FENERI e o próprio Corpo Social. A PUC-Minas apresentou algumas ressalvas, que foram debatidas entre os membros do CONERI presentes. Decidiu-se por se apresentarem as seguintes propostas para votação posterior:

- **PROPOSTA 1:** apresentada pela PUC-Minas - Permanece o DCRI e a Secretaria Geral alocados em duas instituições diferentes e portanto separados.
- **PROPOSTA 2:** apresentada pela UnB - DCRI dilui-se na Secretaria Geral, e constituem-se instâncias de relações públicas e comunicação social em cada CIERI.

VOTAÇÃO: PROPOSTA 2 APROVADA (2 votos pela proposta 1 e 8 votos pela proposta 2)

Uma vez realizada essa votação, foram apresentadas as propostas para a estruturação mínima dos CIERI's, como se segue:

- **PROPOSTA 1:** apresentada pela UNISUL - O CIERI será composto por um Conselho Geral de seis membros que estrutura-se por três conselhos subscritos:
 - a) Conselho Administrativo
 - b) Conselho Financeiro
 - c) Conselho de Comunicação e EnsinoParágrafo Único: Compete ao Regulamento Interno de cada CIERI designar as atribuições de cada Conselho desde que não fira o estatuto da Federação;
- **PROPOSTA 2:** apresentada em nome dos membros restantes do CONERI - O CIERI é composto por seis membros, divididos em três coordenações: administrativa, financeira e relações públicas.
São atribuições de cada coordenação:

i) Compete à coordenação administrativa administrativa coordenar eleições da escolha dos futuros membros e responder oficial e juridicamente pelas ações do CIERI

ii) Compete à coordenação financeira responder pelas atividades financeiras anualmente e acompanhar a prestação de contas da Federação

iii) Compete à coordenação de Relações Públicas promover a interação entre os CIERI's e entre o Corpo Social e os órgãos executivos da FENERI.

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 5 votos pela proposta 1

5 votos pela proposta 2

Tendo ocorrido empate entre as duas propostas, apresentaram-se as justificativas relativas a cada uma delas, procedendo-se nova votação:

SEGUNDA VOTAÇÃO: PROPOSTA 2 APROVADA (7 votos pela proposta 1 e 3 votos pela proposta 2)

Passado este tópico, fez-se a releitura da seção do parecer referente à manutenção da sede em Brasília, sob tutela do CIERI-UnB. Feito isso, decidiu-se pela apresentação das proposta referentes à sede administrativa da FENERI:

PROPOSTA 1: apresentada pela UnB: mantém-se a sede jurídica e administrativa da Federação Nacional dos Estudantes de Relações Internacionais em Brasília, sob tutela do CIERI-UnB por tempo indeterminado.

PROPOSTA 2: apresentada pela UTP e UNESA: Com relação às sedes administrativa e jurídica, dispõe-se o seguinte:

i) Sede jurídica fixa em Brasília

ii) Sede administrativa rotatória com o seguinte sistema: eleições de 2 em 2 anos, com possibilidade de reeleição.

VOTAÇÃO: APROVAÇÃO DA PROPOSTA 2 (1 voto pela proposta 1 e 9 votos pela proposta 2)

Terminada a discussão dos tópicos do parecer jurídico, formou-se debate salutar sobre os rumos a serem tomados pela FENERI e pelo CONERI, já estruturados.

Para finalizar a reunião, fizeram-se conhecer as duas propostas de sede para a VII reunião do CONERI.

PROPOSTA 1: apresentada pela PUC-Minas – realização da VII Reunião do CONERI em Belo Horizonte, Minas Gerais; e

PROPOSTA 2: apresentada por meio de carta oficial pela Moura Lacerda – realização da VII Reunião do CONERI em Ribeirão Preto, São Paulo.

VOTAÇÃO: PROPOSTA 1 APROVADA POR UNANIMIDADE

Por fim, fizeram-se os agradecimento por parte dos membros presentes, da Secretaria Geral e da instituição organizadora do V ENERI e da VI Reunião do CONERI, a PUC-SP. Por fim, às dezessete horas do mesmo dia, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a VI Reunião do CONERI, da qual, eu, Danilo Teófilo Costa e, eu, Jorge Leandro Santos de Oliveira, na qualidade de redatores, lavramos a presente Ata, que datamos e assinamos.

Brasília, 17 de maio de 2000

Anexo 1 – Parecer Jurídico – Secretaria Geral

Finalmente, após quase dois meses de espera, o advogado que nos está orientando com vistas ao registro da Federação emitiu seu parecer final sobre as modificações que se farão

necessárias para a consecução daquele objetivo. Esperamos que cada uma das representações institucionais filiadas à FENERI possam analisar as proposições daquele senhor, e , a partir daí, preparar-se para o registro desta instituição. Contamos com a compreensão de todos para acelerarmos este processo.

As ressalvas apresentadas pelo advogado foram as seguintes:

- i) A FENERI não pode ser registrada como o interesse de um grupo de alunos de relações internacionais em constituir uma associação nacional, uma vez que uma federação se constitui da reunião legal de cinco ou mais associações que expressem interesse comum em se associar, da mesma forma que uma confederação se constitui da reunião legal de três ou mais federações expressando interesse comum em constituir uma associação. Desta maneira, será necessário que cada uma das representações institucionais afiliadas ao CONERI, de posse do próprio número de registro junto às instituições legais brasileiras, expressem, em Ata de Fundação (da Federação Nacional de Estudantes de Relações Internacionais – FENERI), o interesse conjunto em se criar esta associação de representação dos alunos de Relações Internacionais.
- ii) O primeiro passo a ser dado será, portanto, o registro de cada uma das representações institucionais (os nossos CONERI-UnB, CONERI-UNISUL...). Para tanto, será necessário que cada destas representações se registre como uma Associação de Estudantes de Relações Internacionais de sua instituição, devendo existir um estatuto próprio, regimentado; um presidente; um vice-presidente; e um tesoureiro. Os outros membros podem contribuir na seção de comunicação ou em outras funções afins a sua associação. O nome final desta associação deverá ser definida pelo CONERI se o nosso desejo for o de criar um padrão.

Existindo outra associação de estudantes de Relações Internacionais em sua instituição, deverá ser feita uma análise junto àquela instituição de compatibilidade de interesses. Por exemplo, na UnB já existe um CA (CAREL), que representa legalmente os alunos de Relações Internacionais daquela Universidade. Desta maneira, o Departamento do nosso curso não pode dar os mesmos direitos a outra instituição representativa dos alunos de RI da UnB, uma vez que o CA já tem este papel. O que ele pode fazer é reconhecer a existência de uma outra associação representativa, isto é, declara que toma conhecimento das atividades do CONERI-UnB.

Do momento que fizermos o registro, poderemos afiliar qualquer associação de estudante de RI que tiver o interesse, e que estiver de acordo com as nossas prerrogativas, definidas no Estatuto.

Como definido na reunião de Florianópolis, deveremos debater durante o tempo anterior ao ENERI a finalização do processo de registro. Quando da aprovação das proposições do advogado, deveremos elaborar uma Ata de Fundação.

- iii) Com relação ao nome da FENERI, segundo o advogado, não existe a necessidade de se mudar nem o nome original, como ele acreditava uma vez. Poderemos, sim, manter o nome de Federação Nacional de Estudantes de Relações Internacionais – FENERI, ocorrendo o mesmo com o CONERI. A Federação sendo uma entidade de representação de estudantes de RI do Brasil pode ter o nome proposto.
- iv) Em referência aos recursos, de acordo com o advogado, como acreditado por nós do CONERI, poderemos receber os recursos de qualquer instituição, pública ou privada, contato que apresentemos um relatório de prestação de contas (quando do registro junto à Receita Federal) declarando como doações ou como recursos utilizados para a manutenção administrativa da FENERI (contratação de empregados, gastos com material em geral, etc.).

Os recursos angariados no ENERI, mesmo se constituindo em lucro, poderão ser administrados pela FENERI, tendo, obrigatoriamente, que ser declarados como recursos de manutenção administrativa ou mesmo poupança para novos eventos que, porventura, a FENERI venha promover. Ao obtivermos o nosso número de registro, poderemos abrir (finalmente) uma conta bancária, e, assim, administrar nossos recursos de uma maneira mais eficiente.

- v) A sede da FENERI deverá ser fixa, não rotatória. A questão envolvida em uma sede não-fixa é a legitimidade. Segundo o advogado, a mudança da Secretaria Geral, sendo esta a sede administrativa da FENERI poderia deslegitimar a Federação, uma vez que daria pareceria uma instituição transitória. Ademais, ele acredita que sendo um órgão administrativo, onde se concentra toda a documentação da associação e das demais associações, não haveria uma razão em se transferir a sede para outra instituição, ou mesmo outro Estado.
- vi) o DCRI deverá ser um órgão da Secretaria Geral, pois não se justifica a sua existência em separado, uma vez que é a instância de comunicação da Federação. Uma vez que a Secretaria vai necessitar, obrigatoriamente, de uma órgão de relações públicas e comunicação social, e uma vez que cada Associação deverá ter seu próprio órgão de comunicação social, fica desconexa a idéia da existência de uma instância à parte para aquele fim.
- vii) O Núcleo de Estudos, sendo uma instância de pesquisa, não relacionada com os assuntos administrativos da FENERI, pode, sim, existir à parte, devendo ter sede fixa em alguma instituição. O advogado acredita que cada associação deveria possuir, não obrigatoriamente, seu próprio núcleo de estudos, elaborando, cada um, seus trabalhos científicos, que poderia ser administrados pelo Núcleo de Estudos Geral (no caso, o órgão que existe na PUC-Minas). Isto não é uma prerrogativa.

Caros colegas, estas são as únicas ressalvas que foram feitas pelo advogado, que nos deseja sucesso, e espera ansioso para poder participar do nosso registro, uma vez que é ele quem vai assinar todas as documentações. Registraremos, também, as atas do de Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Curitiba, Florianópolis e a de São Paulo, que será a de fundação da FENERI. As pequenas mudanças estatutárias (como a definição da FENERI, que está incorreta – vide estatuto) serão repassadas a todos os membros do CONERI em breve.

Esperando obter a compreensão de todos, fica aberto o debate.

Atenciosamente,

Leandro Luiz Viegas
Secretário Geral da FENERI

Anexo 2 – Edital do Núcleo de Estudos – PUC-Minas

De acordo com as normas definidas pelo Projeto de Atividade Inicial do Núcleo de Estudos da Federação Nacional dos Estudantes de Relações Internacionais- FENERI, que regulamenta toda a atividade proposta neste Edital, aprovada pelo Conselho Nacional dos Estudantes de Relações Internacionais - CONERI, durante a reunião entre os dias 4 e 7 de Setembro de 1999 na cidade de Curitiba, divulga-se, pelo presente documento, o tema para o Primeiro Monitoramento de Assuntos Internacionais Contemporâneos:

As relações contemporâneas China-Taiwan e suas implicações para a estabilidade internacional

Para concorrer ao I Monitoramento de Assuntos Internacionais Contemporâneos, o estudante deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ser estudante de Relações Internacionais, regularmente matriculado em qualquer Instituição de Ensino filiada à FENERI,
- Elaborar uma “Proposta de Monitoramento”¹ sobre o tema supracitado que deverá obedecer às seguintes características:
 - Conter Objetivo , Justificativa e fontes de referência bibliográfica sobre o tema de monitoramento (Revistas, Jornais, Livros, publicações especializadas, sites na Internet e etc.)
 - Máximo de 10 páginas, A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, formatada de acordo com o programa *Microsoft Word* e com a extensão *Rich Text Format (.rtf)*
 - O Nome, endereço, telefone, *e-mail* e a Instituição de Ensino a qual o estudante pertence deverão estar contidos em uma folha separada da Proposta de Monitoramento, uma vez que as mesmas serão encaminhadas de forma anônima para os professores responsáveis pela seleção. Para tanto os representantes do CONERI bem como os membros do Núcleo de Estudos utilizarão códigos de identificação confidenciais, com o intuito de garantir a transparência e a eficácia da seleção.

A Proposta de Monitoramento deverá ser entregue, em disquete, para os representantes) do CONERI de sua Instituição, até o dia **10 de Julho de 2000** para uma pré-seleção feita por professores da própria Instituição. Após a pré-seleção, cada Instituição, através do seus membros do CONERI, poderá enviar para o Núcleo de Estudos, no máximo **02 (duas)** Propostas de Monitoramento até o dia 04 de Agosto de 2000, que concorrerão ao Monitoramento em nível nacional.

O resultado da seleção da melhor Proposta de Monitoramento será divulgado após 20 dias do recebimento das Propostas de todo o Brasil. Após esta data, as atividades de monitoramento desenvolvidas pelo estudante vencedor deverão ser iniciadas conforme as regulamentações do Núcleo de Estudos, contidas no Projeto para Atividade Inicial do Núcleo de Estudos.

Premiação:

O estudante que apresentar a melhor Proposta de Monitoramento e que cumprir todas as condições e regulamentações contidas no Projeto para Atividade Inicial do Núcleo de Estudos da FENERI, durante seis meses de monitoramento, receberá a seguinte premiação:

- Certificado de Monitoramento de Assuntos Internacionais Contemporâneos da FENERI
- Apresentação do Relatório Final do Monitoramento como trabalho no próximo Encontro Nacional dos Estudantes de Relações Internacionais – ENERI.
- R\$500,00 (quinhentos reais) em dinheiro

¹ A “Proposta de Monitoramento” significa o mesmo que “Projeto de Monitoramento” conforme citado no Projeto para Atividade Inicial do Núcleo de Estudos.

obs: Todas as demais regulamentações, tais como a própria operacionalização do núcleo de estudos, encontram-se no projeto para atividade inicial do núcleo de estudos da FENERI. para ter acesso ao mesmo procure os representantes do CIERI da sua instituição.

Belo Horizonte, 2 de Maio de 2000.

Núcleo de Estudos da FENERI

CONERI – PUC.Minas

coneripucminas@yahoo.com